



RESOLUÇÃO Nº 295

DE 25 DE JULHO DE 1996

Ementa: Reconhece o programa de controle de qualidade estabelecido pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas.

O Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições que lhe confere a alínea “g”, do artigo 6º, da lei 3.820, de 11 de novembro de 1960,

CONSIDERANDO que a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas criou em 1976 o Programa Nacional de Controle de Qualidade e o tem mantido e aprimorado com o objetivo de melhorar a qualidade e o desempenho técnico dos laboratórios clínicos brasileiros.

CONSIDERANDO que o referido programa conta hoje com mais de mil laboratórios inscritos (exatamente 1.285 laboratórios) em todo o País cumprindo as normas e trabalhando com Controle de Qualidade.

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Controle de Qualidade é planejado, orientado e executado por profissionais farmacêuticos bioquímicos (Especialistas, Mestres e Doutores) em todas as áreas de abrangência de Controle de Qualidade.

CONSIDERANDO que o Programa Nacional da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas é aceita pelo INMETRO para credenciamento de laboratórios clínicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Programa Nacional de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas para laboratórios de Análises Clínicas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1996.

ARNALDO ZUBIOLI
Presidente

(DOU 14/08/1996 - Seção 1, Pág. 15485)